



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – **FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA**- **Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições.**

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, nas escolas municipais de Ensino Médio: EME Prof^a Alcina Dantas Feijão situada na Rua Capivari, nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul - SP, na EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer situada na Av. Paraíso, nº 600, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS) situado na Rua Conceição, nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

RESOLVE

Art. 1º - Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos residentes no município de São Caetano do Sul, concluintes do ensino fundamental na rede municipal.

- I- **EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão: 385** (Trezentos e oitenta e cinco) vagas para o período **matutino, 70 (setenta)** vagas para o período **vespertino** e **210** (duzentas e dez) vagas iniciais para o período **noturno**;
- II- **EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer: 175** (cento e setenta e cinco) vagas para o período **matutino**;
- III- **Colégio Universitário USCS: 400** (Quatrocentas) vagas para o período **matutino**.

Art. 2º - Os alunos concluintes interessados deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente por meio do Formulário Google disponibilizado no endereço eletrônico – estudante.scseduca.com.br, que será disponibilizado, a partir do dia 01 de novembro de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020. O candidato terá direito a uma única inscrição.

- I- No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar o número do seu CPF.
- II- As opções de escolha da Unidade Escolar e turno em que é pretendida a vaga, devem ser informadas **na ordem de sua preferência**, entre as unidades e períodos mencionados no Art. 1º, **as opções escolhidas poderão ser alteradas pelo próprio candidato, apenas durante o período de inscrição.**
- III- O candidato com deficiência (s) deverá informar sua condição no ato da inscrição. O candidato poderá ser chamado para apresentação de laudo médico multidisciplinar na SEEDUC.

Art. 3º - Havendo número maior de candidatos para as vagas disponíveis, os alunos serão classificados atendendo os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- I. Será atribuída uma pontuação referente à **média** de todas as notas finais dos candidatos nos componentes curriculares: Português, Matemática, Ciências, Geografia e História, do 6º, 7º e 8º anos de acordo com os Históricos Escolares.
- II. Todos os candidatos serão classificados pela pontuação obtida, do maior para o menor. Se houver empate na pontuação total, o desempate será feito pela maior média nas disciplinas na seguinte ordem: 1º Português, 2º Matemática, 3º Ciências, 4º Geografia e 5º História. Caso prevaleça o empate, será considerado o candidato de **menor** idade.
- III. O candidato será encaminhado para Unidade Escolar escolhida no ato da inscrição, em ordem crescente de preferência, desde que haja vaga; ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma Unidade Escolar, o candidato será encaminhado para próxima Unidade Escolar de sua preferência e assim sucessivamente até que se preencham todas as vagas ofertadas.
- IV. O preenchimento das vagas do Ensino Médio não se aplica à Lei Municipal Nº 5.139/13.

Art. 4º - As listagens classificatórias serão publicadas no seguinte endereço eletrônico <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, conforme **Quadro I**.

Parágrafo Único- O candidato poderá impetrar recurso uma única vez, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2021, via e-mail: vagasmedio@scseduca.com.br

Art. 5º - Somente será matriculado na **1ª série do Ensino Médio** o candidato que atenda os requisitos abaixo:

- I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme **Quadro I**,
- II. Não esteja em regime de progressão parcial (dependência),
- III. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul.

Parágrafo Único - O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período. O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independente do motivo, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.**

Art. 6º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. RG (Carteira de Identidade), CPF (Cadastro de Pessoa Física e uma foto 3x4 atualizada;
- II. Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar (não serão aceitos declaração ou Histórico Escolar com regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular) ou Declaração que está cursando o 9º ano na Rede Municipal de Educação.
- III. Comprovante de endereço: Conta de água ou condomínio ou conta luz e IPTU de 2020. Se locatário (inquilino): cópia do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e recibo de aluguel (dos últimos 2 meses).



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - Havendo vagas remanescentes, após o atendimento de todos os alunos concluintes da Rede Municipal de Educação, será aberta inscrições para alunos munícipes de outras redes de ensino.

Art. 8º - Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer esta Instrução Normativa e concordar com os critérios nele estabelecidos. Declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Art. 9º - Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas individualmente Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2021.

QUADRO I DATAS E HORÁRIOS	
EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação da Instrução Normativa	21/10/2020
Inscrições Online	01/11/2020 a 15/11/2020
Publicação da lista de classificação	24/11/2020
MATRÍCULA	25/11/2020 a 27/11/2020 e de 30/11 a 01/12/20
Publicação de Edital das vagas Remanescentes	07/12/2020
Período de Inscrição das Vagas Remanescentes	08/12/2020 a 13/12/2020
Publicação da Classificação	18/12/2020
MATRÍCULA	20/12/2020 a 23/12/2020

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2020

FABRICIO COUTINHO DE FARIA

Responsável pelo Expediente
Secretaria Municipal de Educação